Nº 29/2013

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR º 027/2013-PM=

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 708 / 2013
C.M. PALMITAL 21 / 10 / 13
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA***:-

Artigo 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal de Palmital o cargo de provimento efetivo, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital, relacionado e quantificado no ***ANEXO I*** desta Lei, bem como suas classes funcionais, sua carga horária, sua referência salarial de início e grau máximo de carreira.

Parágrafo Único – A atribuição e requisito para preenchimento do cargo de provimento efetivo citado no *"caput"* deste artigo são as constantes no ***ANEXO I*** da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de outubro de 2013.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2013-PM=
ANEXO I – DO CARGO

Descrição do cargo	Nº de Vagas Criadas	Carga Horária Semanal	Referência / Classe
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA	06	40	3A - 4E II

DAS ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Desenvolvimento de sistemas utilizando linguagem de programação web, criação de bancos de dados no modelo relacional ou de tecnologia posterior; planejamento, implantação e manutenção de redes estruturadas (cabeadas ou sem fio). Auxiliar no Setor de Tecnologia da Informação; buscar novas tecnologias no mercado que se adaptem a realidade da instituição; desenvolver projetos de informática, para auxiliar e agilizar os trabalhos das secretarias municipais; coordenar as atividades de compra dos softwares operacionais; entrar em contato com o suporte dos softwares para esclarecimento de possíveis dúvidas; avaliar a parte técnica das negociações de novos softwares e hardwares; fazer a gestão de hardwares; acompanhar e fornecer alternativas as necessidades de novos softwares, avaliação de mercado, fornecedores; auxiliar os funcionários nas dificuldades de operacionalização do sistema operacional; planejar e gerenciar a manutenção dos programas e sistemas implantados, identificando problemas técnicos e operacionais, procedendo às modificações ou desenvolvendo novos sistemas quando necessário, visando o atendimento das necessidades das áreas usuárias; estabelecer critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e dados processados, bem como normas gerais de acesso aos equipamentos e de proteção aos arquivos, discos e programas, visando garantir a segurança, continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo setor de informática; desenvolver atividades de capacitação de usuários e softwares básicos (Word, Excel, Power Point, Internet); ministrar cursos; realizar atividades de manutenção em microcomputadores, tais como formatação, instalação de softwares, troca de peças; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para preenchimento: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática.